

 Prefeitura de São Benedito <small>Cidade da Fé, Cidade das Flores</small>	MEMORIAL DESCRIPTIVO				
	OBRA:	CONSTRUÇÃO DE PONTES NOS SITIOS BARRA, BOM JESUS DOS MESQUITAS E CHAPADINHA.	DATA : 15/02/2022	BDI : 27,11%	
	DESCRÍÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE PONTES NOS SITIOS BARRA, BOM JESUS DOS MESQUITAS E CHAPADINHA.	FONTE	VERSÃO	HORA
	LOCAL:	ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE SÃO BENEDITO-CE	SEINFRA	027,1 COM DESONERAÇÃO	MES
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO		COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	REF.

1. SERVIÇOS PRELIMINARES

1.1. C4541 - PLACA PADRÃO DE OBRA, TIPO BANNER (M2)

1. Conceito

Serviço executado pela empresa CONTRATANTE com o objetivo de fornecer as informações referentes à obra.

2. Recomendações

A placa indicativa da obra deverá ser executada respeitando rigorosamente às referências cromáticas, as dimensões e os tipos de letras e logotipos do modelo apresentado pelo Órgão Público Contratante.

3. Procedimento de Execução

A placa deverá ser em chapa galvanizada NR.18 e pintada com tinta a óleo ou esmalte sintético, armada com sarrafos de madeira de 5cm x 2,5 cm e pontaletes de 3" x 3".

4. Medição

Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro quadrado (m2).

P M S B
FLS N° 157
[Signature]

2. PONTE ST. BARRA

2.1. SERVIÇOS PRELIMINARES

2.1.1. C2102 - RASPAGEM E LIMPEZA DO TERRENO (M2)

Em toda área destinada à implantação da edificação, bem como naquelas adjacentes onde houver trabalhos auxiliares, deverá ser procedida limpeza do terreno que constará de roçada, corte de árvores, destocamento e raspagem do terreno.

2.1.2. C1630 - LOCAÇÃO DA OBRA - EXECUÇÃO DE GABARITO (M2)

A locação será executada através de gabarito de madeira e o projeto executivo fornecido pela Prefeitura Municipal.

2.2. MOVIMENTO DE TERRA E CARGA DE MATERIAL

2.2.1. C1256 - ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M (M3)

Para serviços específicos, haverá a necessidade de se realizar escavação manual em solo, em profundidade não superior a 2,0m. Para fins desse serviço, a profundidade é entendida como a distância vertical entre o fundo da escavação e o nível do terreno a partir do qual se começou a escavar manualmente.

2.2.2. C0707 - CARGA MANUAL DE TERRA EM CAMINHÃO BASCULANTE (M3)

O material escavado deverá ser deslocado em caminhão basculante, a fim de promover limpeza da obra por completo.

2.2.3. C2533 - TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 5 KM (M3)

Transporte do local da obra ao local devidamente apropriado para destinação. Para efeitos de medição é medido em volume (m³), considerando a taxa de empolamento.

2.3. FUNDAÇÃO E ESTRUTURA

2.3.1. C3345 - ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA (TRAÇO 1:3) C/AGREGADOS ADQUIRIDOS (M3)

As fundações das alvenarias serão executadas em pedras graníticas, limpas e de tamanhos irregulares, espessuras superiores a 15cm, molhadas e assentadas com argamassa de cimento e areia média no traço 1:4. Terão dimensões mínimas de 50cm de largura e 80cm de profundidade.

As pedras serão molhadas e assentes com argamassa de cimento e areia média ou grossa no traço 1:5, leitos

David de Sousa Fernandes
Engenheiro Civil
CREA - 405810 - CE
NPI: 0601332237

 Prefeitura de São Benedito <i>Cidade da Fé, Cidade das Flores</i>	MEMORIAL DESCRIPTIVO				
	OBRA:	CONSTRUÇÃO DE PONTES NOS SITIOS BARRA, BOM JESUS DOS MESQUITAS E CHAPADINHA.	DATA : 15/02/2022	BDI : 27,11%	
	DESCRÍÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE PONTES NOS SITIOS BARRA, BOM JESUS DOS MESQUITAS E CHAPADINHA.	FONTE	VERSAO	HORA
	LOCAL:	ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE SÃO BENEDITO-CE	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	MES
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO		COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	REF.

executados toscamente a martelo, sendo as pedras calçadas com lascas do mesmo material, de dimensões adequadas. Para a primeira fiada serão selecionadas as pedras maiores.

2.3.2. C0844 - CONCRETO P/VIBR., FCK 30 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO (M3)

O concreto deverá ser dosado experimentalmente de acordo com o estabelecido no item 8.3.1 da NBR6118. A dosagem experimental poderá ser feita por qualquer método baseado na correlação entre as características de resistência e durabilidade do concreto e a relação água-cimento, levando-se em conta a trabalhabilidade desejada. Tanto a resistência, como o cobrimento a ser utilizado para o projeto da estrutura de concreto deverá estar em conformidade com a NBR 6118/2004 e o projeto estrutural.

O concreto deverá atender a norma NBR-6118 da ABNT, características de resistência e durabilidade do concreto e a relação água-cimento, levando-se em conta a trabalhabilidade desejada. O FCK deverá ser de 30mpa.

2.3.3. C0215 - ARMADURA CA-50A GROSSA D= 12,5 A 25,0mm (KG)

P M S B
FLS N° 158

O aço utilizado para a armadura será de CA-50A grossa com diâmetro D= 12,5 mm.

2.3.4. C0218 - ARMADURA CA-60 MÉDIA D= 6,4 A 9,5mm (KG)

2.3.5. C3991 - FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA PLASTIFICADA, ESP.= 18mm UTIL. 5X (M2)

As formas e escoramentos deverão obedecer aos critérios da ABNT NBRR-7190.

As formas deverão ser molhadas até a saturação a fim de se evitar a absorção da água de amassamento do concreto.

Os produtos anti-adherentes, destinados a facilitar a desmoldagem, serão aplicados na superfície da forma antes da colocação da armadura.

2.4. ATERRO CABECEIRAS

2.4.1. C0330 - ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. C/AQUISIÇÃO (M3)

1. Conceito

Aterro do caixão em edificações, compactado em camadas de 0,20m de espessura.

2. Procedimento de execução

O aterro deverá ser executado em camadas, que após a compactação, esta deverá ter 0,20 m no máximo, de espessura. Deverá ser utilizados compactadores manuais ou compactadores vibratórios de solo, tipo placa, para uma compactação mais eficaz.

3. Medição

Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro cúbico (m³)

2.5. SINALIZAÇÃO

2.5.1. C0354 - BALIZADOR EM PVC RÍGIDO D=3" C/ENCHIMENTO DE CONCRETO (UN)

Utilizado para referenciar as extremidades da via.

2.6. DIVERSOS

2.6.1. C1628 - LIMPEZA GERAL (M2)

1. Conceito

Execução de limpeza geral da obra inclusive com unificação das instalações e equipamentos de obra para posterior entrega da obra.

2. Procedimentos de execução

2.1. Será removido todo o entulho da obra, sendo cuidadosamente limpos e varridos os acessos.

David de Sousa Fernandes

Engenheiro Civil

CREA - 40581D - CE

RNP: 0001332207

 Prefeitura de São Benedito <i>Cidade da Fé, Cidade das Flores</i>	MEMORIAL DESCRIPTIVO				
OBRA:	CONSTRUÇÃO DE PONTES NOS SITIOS BARRA, BOM JESUS DOS MESQUITAS E CHAPADINHA.	DATA : 15/02/2022	BDI : 27,11%		
DESCRÍÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE PONTES NOS SITIOS BARRA, BOM JESUS DOS MESQUITAS E CHAPADINHA.	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
LOCAL:	ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE SÃO BENEDITO-CE	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76% 05/2021
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO		COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	0,00%	0,00%

2.2. Todas as cantarias, pavimentação, revestimentos, cimentados, ladrilhos, pedras azulejos, vidros, aparelhos sanitários, etc, serão limpos e cuidadosamente levados, de modo a não serem danificadas outras partes da obra por esses serviços de limpeza.

2.3. A lavagem de mármore será procedida com sabão neutro, isento de álcalis cáusticos.

2.4. As superfícies de madeira serão, quando for o caso, lustrados, envernizados ou incerados em definitivo.

2.5. Haverá particular cuidado em remover-se de quaisquer detritos ou salpicos de argamassa endurecida nas superfícies das cantarias, dos azulejos e de outros materiais.

2.6. Todas as manchas e salpicos de tinta e vernizes, serão, cuidadosamente removidas, dando-se especial atenção à perfeita execução dessa limpeza nos vidros e ferragens das esquadrias.

2.7. Será procedida cuidadosa verificação da parte da FISCALIZAÇÃO, das perfeitas condições de funcionamento e segurança de todas as instalações de água, esgoto, águas pluviais, bombas elétricas, aparelhos sanitários, equipamentos diversos, ferragens, etc.

3. Medição

Para fins de recebimento a unidade de medição é o metro quadrado (m²).

P M S B
FLS N° 150

10

◆ PONTE ST. CHAPADINHA

3.1. SERVIÇOS PRELIMINARES

3.1.1. C2102 - RASPAGEM E LIMPEZA DO TERRENO (M2)

Em toda área destinada à implantação da edificação, bem como naquelas adjacentes onde houver trabalhos auxiliares, deverá ser procedida limpeza do terreno que constará de roçada, corte de árvores, destocamento e raspagem do terreno.

3.1.2. C1630 - LOCAÇÃO DA OBRA - EXECUÇÃO DE GABARITO (M2)

A locação será executada através de gabarito de madeira e o projeto executivo fornecido pela Prefeitura Municipal.

3.2. MOVIMENTO DE TERRA E CARGA DE MATERIAL

3.2.1. C1256 - ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M (M3)

Para serviços específicos, haverá a necessidade de se realizar escavação manual em solo, em profundidade não superior a 2,0m. Para fins desse serviço, a profundidade é entendida como a distância vertical entre o fundo da escavação e o nível do terreno a partir do qual se começou a escavar manualmente.

3.2.2. C0707 - CARGA MANUAL DE TERRA EM CAMINHÃO BASCULANTE (M3)

3.2.3. C2533 - TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 5 KM (M3)

Transporte do local da obra ao local devidamente apropriado para destinação. Para efeitos de medição é medido em volume (m³), considerando a taxa de empolamento.

3.3. FUNDAÇÃO E ESTRUTURA

3.3.1. C3345 - ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA (TRAÇO 1:3) C/AGREGADOS ADQUIRIDOS (M3)

As fundações das alvenarias serão executadas em pedras graníticas, limpas e de tamanhos irregulares, espessuras superiores a 15cm, molhadas e assentadas com argamassa de cimento e areia média no traço 1:4. Terão dimensões mínimas de 50cm de largura e 80cm de profundidade.

As pedras serão molhadas e assentes com argamassa de cimento e areia média ou grossa no traço 1:5, leitos executados toscamente a martelo, sendo as pedras calçadas com lascas do mesmo material, de dimensões adequadas. Para a primeira fiada serão selecionadas as pedras maiores.

David de Souza Fernandes
Engenheiro Civil
CREA - 40581-D/CE
RNP: 0001332237

 Prefeitura de São Benedito <small>Cidade da Fé, Cidade das Flores</small>	MEMORIAL DESCRIPTIVO				
OBRA:	CONSTRUÇÃO DE PONTES NOS SITIOS BARRA, BOM JESUS DOS MESQUITAS E CHAPADINHA.	DATA : 15/02/2022	BDI : 27,11%		
DESCRÍÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE PONTES NOS SITIOS BARRA, BOM JESUS DOS MESQUITAS E CHAPADINHA.	FONTE	VERSAO	HORA	MES REF.
LOCAL:	ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE SÃO BENEDITO-CE	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76% 05/2021
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO		COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	0,00%	0,00%

P M S B
FLS N° 160
OP

3.3.2. C0844 - CONCRETO P/VIBR., FCK 30 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO (M3)

O concreto deverá ser dosado experimentalmente de acordo com o estabelecido no item 8.3.1 da NBR6118. A dosagem experimental poderá ser feita por qualquer método baseado na correlação entre as características de resistência e durabilidade do concreto e a relação água-cimento, levando-se em conta a trabalhabilidade desejada. Tanto a resistência, como o cobrimento a ser utilizado para o projeto da estrutura de concreto deverá estar em conformidade com a NBR 6118/2004 e o projeto estrutural.

O concreto deverá atender a norma NBR-6118 da ABNT, características de resistência e durabilidade do concreto e a relação água-cimento, levando-se em conta a trabalhabilidade desejada. O FCK deverá ser de 30mpa.

3.3.3. C0215 - ARMADURA CA-50A GROSSA D= 12,5 A 25,0mm (KG)

O aço utilizado para a armadura será de CA-50A grossa com diâmetro D= 12,5 mm.

3.4. C0218 - ARMADURA CA-60 MÉDIA D= 6,4 A 9,5mm (KG)

3.3.5. C3991 - FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA PLASTIFICADA, ESP.= 18mm UTIL. 5X (M2)

As formas e escoramentos deverão obedecer aos critérios da ABNT NBRR-7190.

As formas deverão ser molhadas até a saturação a fim de se evitar a absorção da água de amassamento do concreto.

Os produtos anti-aderecentes, destinados a facilitar a desmoldagem, serão aplicados na superfície da forma antes da colocação da armadura.

3.4. ATERRO CABECEIRAS

3.4.1. C0330 - ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. C/AQUISIÇÃO (M3)

1. Conceito

Aterro do caixão em edificações, compactado em camadas de 0,20m de espessura.

2. Procedimento de execução

O aterro deverá ser executado em camadas, que após a compactação, esta deverá ter 0,20 m no máximo, de espessura. Deverá ser utilizados compactadores manuais ou compactadores vibratórios de solo, tipo placa, para uma compactação mais eficaz.

3. Medição

Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro cúbico (m³)

3.5. SINALIZAÇÃO

3.5.1. C0354 - BALIZADOR EM PVC RÍGIDO D=3" C/ENCHIMENTO DE CONCRETO (UN)

Utilizado para referenciar as extremidades da via.

3.6. DIVERSOS

3.6.1. C1628 - LIMPEZA GERAL (M2)

1. Conceito

Execução de limpeza geral da obra inclusive com unificação das instalações e equipamentos de obra para posterior entrega da obra.

2. Procedimentos de execução

2.1. Será removido todo o entulho da obra, sendo cuidadosamente limpos e varridos os acessos.

2.2. Todas as cantarias, pavimentação, revestimentos, cimentados, ladrilhos, pedras azulejos, vidros, aparelhos

David de Souza Fernandes

Engenheiro Civil

CREA - 40581D CE

RNP: 0601332207

 Prefeitura de São Benedito <small>Cidade da Fé, Cidade das Flores</small>	MEMORIAL DESCRIPTIVO				
OBRA:	CONSTRUÇÃO DE PONTES NOS SITIOS BARRA, BOM JESUS DOS MESQUITAS E CHAPADINHA.	DATA : 15/02/2022	BDI : 27,11%		
DESCRÍÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE PONTES NOS SITIOS BARRA, BOM JESUS DOS MESQUITAS E CHAPADINHA.	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
LOCAL:	ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO-CE	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76% 05/2021
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO		COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	0,00%	0,00%

sanitários, etc, serão limpos e cuidadosamente levados, de modo a não serem danificadas outras partes da obra por esses serviços de limpeza.

2.3. A lavagem de mármore será procedida com sabão neutro, isento de álcalis cáusticos.

2.4. As superfícies de madeira serão, quando for o caso, lustrados, envernizados ou incerados em definitivo.

2.5. Haverá particular cuidado em remover-se de quaisquer detritos ou salpicos de argamassa endurecida nas superfícies das cantarias, dos azulejos e de outros materiais.

2.6. Todas as manchas e salpicos de tinta e vernizes, serão, cuidadosamente removidas, dando-se especial atenção à perfeita execução dessa limpeza nos vidros e ferragens das esquadrias.

2.7. Será procedida cuidadosa verificação da parte da FISCALIZAÇÃO, das perfeitas condições de funcionamento e segurança de todas as instalações de água, esgoto, águas pluviais, bombas elétricas, aparelhos sanitários, equipamentos diversos, ferragens, etc.

3. Medição

Para fins de recebimento a unidade de medição é o metro quadrado (m²).

P M S B
FLS No 461
LL

4. PONTE ST. BOM JESUS DOS MESQUITAS

4.1. SERVIÇOS PRELIMINARES

4.1.1. C2102 - RASPAGEM E LIMPEZA DO TERRENO (M2)

Em toda área destinada à implantação da edificação, bem como naquelas adjacentes onde houver trabalhos auxiliares, deverá ser procedida limpeza do terreno que constará de roçada, corte de árvores, destocamento e raspagem do terreno.

4.1.2. C1630 - LOCAÇÃO DA OBRA - EXECUÇÃO DE GABARITO (M2)

A locação será executada através de gabarito de madeira e o projeto executivo fornecido pela Prefeitura Municipal.

4.2. MOVIMENTO DE TERRA E CARGA DE MATERIAL

4.2.1. C1256 - ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M (M3)

Para serviços específicos, haverá a necessidade de se realizar escavação manual em solo, em profundidade não superior a 2,0m. Para fins desse serviço, a profundidade é entendida como a distância vertical entre o fundo da escavação e o nível do terreno a partir do qual se começou a escavar manualmente.

4.2.2. C0707 - CARGA MANUAL DE TERRA EM CAMINHÃO BASCULANTE (M3)

4.2.3. C2533 - TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 5 KM (M3)

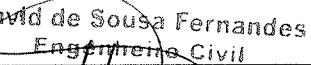
Transporte do local da obra ao local devidamente apropriado para destinação. Para efeitos de medição é medido em volume (m³), considerando a taxa de empolamento.

4.3. FUNDAÇÃO E ESTRUTURA

4.3.1. C3345 - ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA (TRAÇO 1:3) C/AGREGADOS ADQUIRIDOS (M3)

As fundações das alvenarias serão executadas em pedras graníticas, limpas e de tamanhos irregulares, espessuras superiores a 15cm, molhadas e assentadas com argamassa de cimento e areia média no traço 1:4. Terão dimensões mínimas de 50cm de largura e 80cm de profundidade.

As pedras serão molhadas e assentes com argamassa de cimento e areia média ou grossa no traço 1:5, leitos executados toscamente a martelo, sendo as pedras calçadas com lascas do mesmo material, de dimensões adequadas. Para a primeira fiada serão selecionadas as pedras maiores.


 David de Sousa Fernandes
Engenheiro Civil
 CREA-CE 405810 CE
 RNR 0901332237

 Prefeitura de São Benedito <i>Cidade da Fé, Cidade das Flores</i>	MEMORIAL DESCRIPTIVO				
OBRA:	CONSTRUÇÃO DE PONTES NOS SITIOS BARRA, BOM JESUS DOS MESQUITAS E CHAPADINHA.	DATA : 15/02/2022	BDI : 27,11%		
DESCRÍÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE PONTES NOS SITIOS BARRA, BOM JESUS DOS MESQUITAS E CHAPADINHA.	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
LOCAL:	ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE SÃO BENEDITO-CE	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76% 05/2021
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO		COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	0,00%	0,00%

4.3.2. C0844 - CONCRETO P/VIBR., FCK 30 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO (M3)

O concreto deverá ser dosado experimentalmente de acordo com o estabelecido no item 8.3.1 da NBR6118. A dosagem experimental poderá ser feita por qualquer método baseado na correlação entre as características de resistência e durabilidade do concreto e a relação água-cimento, levando-se em conta a trabalhabilidade desejada. Tanto a resistência, como o cobrimento a ser utilizado para o projeto da estrutura de concreto deverá estar em conformidade com a NBR 6118/2004 e o projeto estrutural.

O concreto deverá atender a norma NBR-6118 da ABNT, características de resistência e durabilidade do concreto e a relação água-cimento, levando-se em conta a trabalhabilidade desejada. O FCK deverá ser de 30mpa.

4.3.3. C0215 - ARMADURA CA-50A GROSSA D= 12,5 A 25,0mm (KG)

O aço utilizado para a armadura será de CA-50A grossa com diâmetro D= 12,5 mm.

P M S B
 FLS N° 162
 E.P.

4.3.4. C0218 - ARMADURA CA-60 MÉDIA D= 6,4 A 9,5mm (KG)

4.3.5. C3991 - FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA PLASTIFICADA, ESP.= 18mm UTIL. 5X (M2)

As formas e escoramentos deverão obedecer aos critérios da ABNT NBRR-7190.

As formas deverão ser molhadas até a saturação a fim de se evitar a absorção da água de amassamento do concreto.

Os produtos anti-adherentes, destinados a facilitar a desmoldagem, serão aplicados na superfície da forma antes da colocação da armadura.

4.4. ATERRO CABECEIRAS

4.4.1. C0330 - ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. C/AQUISIÇÃO (M3)

1. Conceito

Aterro do caixão em edificações, compactado em camadas de 0,20m de espessura.

2. Procedimento de execução

O aterro deverá ser executado em camadas, que após a compactação, esta deverá ter 0,20 m no máximo, de espessura. Deverá ser utilizados compactadores manuais ou compactadores vibratórios de solo, tipo placa, para uma compactação mais eficaz.

3. Medição

Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro cúbico (m3)

4.5. SINALIZAÇÃO

4.5.1. C0354 - BALIZADOR EM PVC RÍGIDO D=3" C/ENCHIMENTO DE CONCRETO (UN)

Utilizado para referenciar as extremidades da via.

4.6. DIVERSOS

4.6.1. C1628 - LIMPEZA GERAL (M2)

1. Conceito

Execução de limpeza geral da obra inclusive com unificação das instalações e equipamentos de obra para posterior entrega da obra.

2. Procedimentos de execução

2.1. Será removido todo o entulho da obra, sendo cuidadosamente limpos e varridos os acessos.

2.2. Todas as cantarias, pavimentação, revestimentos, cimentados, ladrilhos, pedras azulejos, vidros, aparelhos sanitários, etc, serão limpos e cuidadosamente levados, de modo a não serem danificadas outras partes da obra por esses serviços de limpeza.

David de Sousa Fernandes
 Engenheiro Civil
 CREA 40981D CE
 RNP: 0601332237

 <p>Prefeitura de São Benedito Cidade da Fé, Cidade das Flores</p>	MEMORIAL DESCRIPTIVO				
	OBRA:	CONSTRUÇÃO DE PONTES NOS SITIOS BARRA, BOM JESUS DOS MESQUITAS E CHAPADINHA.	DATA : 15/02/2022	BDI : 27,11%	
	DESCRIPÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE PONTES NOS SITIOS BARRA, BOM JESUS DOS MESQUITAS E CHAPADINHA.	FONTE	VERSÃO	HORA
	LOCAL:	ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO-CE	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	MES
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO		COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	REF.

- 2.3. A lavagem de mármore será procedida com sabão neutro, isento de álcalis cáusticos.
 2.4. As superfícies de madeira serão, quando for o caso, lustrados, envernizados ou incerados em definitivo.
 2.5. Haverá particular cuidado em remover-se de quaisquer detritos ou salpicos de argamassa endurecida nas superfícies das cantarias, dos azulejos e de outros materiais.
 2.6. Todas as manchas e salpicos de tinta e vernizes, serão, cuidadosamente removidas, dando-se especial atenção à perfeita execução dessa limpeza nos vidros e ferragens das esquadrias.
 2.7. Será procedida cuidadosa verificação da parte da FISCALIZAÇÃO, das perfeitas condições de funcionamento e segurança de todas as instalações de água, esgoto, águas pluviais, bombas elétricas, aparelhos sanitários, equipamentos diversos, ferragens, etc.

3. Medição

Para fins de recebimento a unidade de medição é o metro quadrado (m²).

P M S B
 FLS No 163
 ep

David da Souza Fernandes
 Engenheiro Civil
 CREA - CE 405810-CE
 RNP: 0601332237



Prefeitura de
São Benedito
Cidade das Cachoeiras

MEMÓRIAS DE CÁLCULO

OBRA:	CONSTRUÇÃO DE PONTES NOS SITIOS BARRA, BOM JESUS DOS MESQUITAS E CHAPADINHA.
DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE PONTES NOS SITIOS BARRA, BOM JESUS DOS MESQUITAS E CHAPADINHA.
LOCAL:	ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO-CE
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO

DATA : 15/02/2022	BDI : 27,11%
FONTE	SEINFRA
VERSAO	027.1 COM DESONERAÇÃO
HORA	83,65%
MES	47,76%
REF.	05/2021
COMPOSIÇÕES PROPRIAS	0,00%
	0,00%

1.1. C4541 - PLACA PADRÃO DE OBRA, TIPO BANNER (M2)

	COMP	H	QTD
PLACA PADRÃO DE OBRA	COMP*H	3,0000000	2,0000000
			6,00

2.1.1. C2102 - RASPAGEM E LIMPEZA DO TERRENO (M2)

	COMP	LARG	QTD
RASPAGEM E LIMPEZA DO TERRENO	COMP*LARG	12,0000000	4,5000000
			54,00

2.1.2. C1630 - LOCAÇÃO DA OBRA - EXECUÇÃO DE GABARITO (M2)

	COMP	LARG	QTD
LOCAÇÃO DA OBRA - EXECUÇÃO DE GABARITO	COMP*LARG	12,0000000	4,5000000
			54,00

2.2.1. C1256 - ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M (M3)

	COMP	H	LARG	QTD	QTD
ESCAVAÇÃO FUNDAÇÃO	LARG*COMP*H*QTD	4,5000000	1,3000000	0,5000000	4,0000000
					11,70

2.2.2. C0707 - CARGA MANUAL DE TERRA EM CAMINHÃO BASCULANTE (M3)

	COMP	H	LARG	QTD	TXI	QTD
ESCAVAÇÃO FUNDAÇÃO	COMP*LARG*H*QTD*TXI	4,5000000	1,3000000	0,5000000	4,0000000	1,3000000
						15,21

2.2.3. C2533 - TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 5 KM (M3)

	COMP	H	LARG	QTD	TXI	QTD
ESCAVAÇÃO FUNDAÇÃO	COMP*LARG*H*QTD*TXI	4,5000000	1,3000000	0,5000000	4,0000000	1,3000000
						15,21

2.3.1. C3345 - ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA (TRAÇO 1:3) C/AGREGADOS ADQUIRIDOS (M3)

	COMP	H	LARG	QTD	QTD
FUNDAÇÃO	LARG*COMP*H*QTD	4,5000000	1,3000000	0,5000000	4,0000000
PILARES	LARG*COMP*H*QTD	4,5000000	1,2000000	0,5000000	4,0000000

3.2. C0844 - CONCRETO P/VIBR., FCK 30 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO (M3)

	COMP	H	LARG	QTD	QTD
LAJE	LARG*COMP*H*QTD	12,0000000	0,2500000	4,5000000	1,0000000
VIGAS	LARG*COMP*H*QTD	12,0000000	0,5000000	0,2500000	4,0000000
BORDAS CABECEIRAS	LARG*COMP*H*QTD	2,0000000	1,2000000	0,2500000	4,0000000

2.3.3. C0215 - ARMADURA CA-50A GROSSA D= 12,5 A 25,0mm (KG)

	PESO	QTD
MEDIDAS DE PROJETO	PESO	2.150,0000000
		2.150,00

2.3.4. C0218 - ARMADURA CA-60 MÉDIA D= 6,4 A 9,5mm (KG)

	PESO	QTD
MEDIDAS DE PROJETO	PESO	280,0000000
		280,00

2.3.5. C3991 - FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA PLASTIFICADA, ESP.= 18mm UTIL. 5X (M2)

	COMP	H	LARG	QTD
LAJE	COMP*LARG+(2*COMP*H)+(2*LARG*H)	12,0000000	0,3000000	4,5000000
PILARES	(2*COMP*H)+(2*LARG*H)	4,5000000	1,2000000	0,5000000

David de Souza Fernandes
Engenheiro Civil
CREA - CE 405810
NIP 0601332237

75,90

2.4.1. C0330 - ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. C/AQUISIÇÃO (M3)

	VOL	QTD
ATERRO CABECEIRAS	VOL	24.00000000
		24,00
		24,00

2.5.1. C0354 - BALIZADOR EM PVC RÍGIDO D=3" C/ENCHIMENTO DE CONCRETO (UN)

	BORDAS	QTD	QTD
BALIZADOR EM PVC RÍGIDO	QTD*BORDAS	2,00000000	12,00000000
			24,00
			24,00

2.6.1. C1628 - LIMPEZA GERAL (M2)

	COMP	LARG	QTD
LIMPEZA FINAL	COMP*LARG	12.00000000	4.50000000
			54,00
			54,00

3.1.1. C2102 - RASPAGEM E LIMPEZA DO TERRENO (M2)

	COMP	LARG	QTD
RASPAGEM E LIMPEZA DO TERRENO	COMP*LARG	14.00000000	5.00000000
			70,00
			70,00

3.1.2. C1630 - LOCAÇÃO DA OBRA - EXECUÇÃO DE GABARITO (M2)

	COMP	LARG	QTD
LOCAÇÃO DA OBRA - EXECUÇÃO DE GABARITO	COMP*LARG	14.00000000	5.00000000
			70,00
			70,00

3.2.1. C1256 - ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M (M3)

	COMP	H	LARG	QTD	QTD
ESCAVAÇÃO FUNDÃO	LARG*COMP*H*QTD	5.00000000	1.30000000	0,50000000	4.00000000
					13,00
					13,00

3.2.2. C0707 - CARGA MANUAL DE TERRA EM CAMINHÃO BASCULANTE (M3)

	COMP	H	LARG	QTD	TXI	QTD
ESCAVAÇÃO FUNDÃO	COMP*LARG*H*QTD*TXI	5.00000000	1.30000000	0,50000000	4.00000000	1.30000000
						16,80
						16,80

3.2.3. C2533 - TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 5 KM (M3)

	COMP	H	LARG	QTD	TXI	QTD
ESCAVAÇÃO FUNDÃO	COMP*LARG*H*QTD*TXI	5.00000000	1.30000000	0,50000000	4.00000000	1.30000000
						16,80
						16,80

3.3.1. C3345 - ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA (TRAÇO 1:3) C/AGREGADOS ADQUIRIDOS (M3)

	COMP	H	LARG	QTD	QTD
UNDAÇÃO	LARG*COMP*H*QTD	5.00000000	1.30000000	0,50000000	4.00000000
PILARES	LARG*COMP*H*QTD	5.00000000	1.20000000	0,50000000	4.00000000
					12,00
					25,00

3.3.2. C0844 - CONCRETO P/VIBR., FCK 30 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO (M3)

	COMP	H	LARG	QTD	QTD
LAJE	LARG*COMP*H*QTD	14.00000000	0,25000000	5.00000000	1.00000000
VIGAS	LARG*COMP*H*QTD	14.00000000	0,50000000	0,25000000	4.00000000
BORDAS CABECEIRAS	LARG*COMP*H*QTD	2.00000000	1.20000000	0,25000000	4.00000000
					2,40
					26,90

3.3.3. C0215 - ARMADURA CA-50A GROSSA D= 12,5 A 25,0mm (KG)

	PESO	QTD
MEDIDAS DE PROJETO	PESO	2.500,00000000
		2.500,00
		2.500,00

3.3.4. C0218 - ARMADURA CA-60 MÉDIA D= 6,4 A 9,5mm (KG)

	PESO	QTD
MEDIDAS DE PROJETO	PESO	300,00000000
		300,00
		300,00

3.3.5. C3991 - FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA PLASTIFICADA, ESP.= 18mm UTIL. 5X (M2)

P M S B
FLS N° 165
CJ

David de Sousa Fernandes
Engenheiro Civil
CREA - 405810 CE
PND 060133237

	COMP	H	LARG	QTD
LAJE	COMP*LARG+(2*COMP*H)+(2*LARG*H)	14,00000000	0,30000000	5,00000000
PILARES	(2*COMP*H)+(2*LARG*H)	5,00000000	1,20000000	0,50000000
				94,60

P M S B
FLS N° 166
[Signature]

3.4.1. C0330 - ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. C/AQUISIÇÃO (M3)

	VOL	QTD
ATERRO CABECEIRAS	VOL	24,00000000
		24,00

3.5.1. C0354 - BALIZADOR EM PVC RÍGIDO D=3" C/ENCHIMENTO DE CONCRETO (UN)

	BORDAS	QTD	QTD
BALIZADOR EM PVC RÍGIDO	QTD*BORDAS	2,00000000	14,00000000
			28,00

3.6.1. C1628 - LIMPEZA GERAL (M2)

	COMP	LARG	QTD
LIMPEZA FINAL	COMP*LARG	14,00000000	5,00000000
			70,00

4.1.1. C2102 - RASPAGEM E LIMPEZA DO TERRENO (M2)

	COMP	LARG	QTD
GEM E LIMPEZA DO TERRENO	COMP*LARG	6,00000000	4,50000000
			27,00

4.1.2. C1630 - LOCAÇÃO DA OBRA - EXECUÇÃO DE GABARITO (M2)

	COMP	LARG	QTD
LOCAÇÃO DA OBRA - EXECUÇÃO DE GABARITO	COMP*LARG	6,00000000	4,50000000
			27,00

4.2.1. C1256 - ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M (M3)

	COMP	H	LARG	QTD	QTD
ESCAVAÇÃO FUNDADA	LARG*COMP*H*QTD	4,50000000	1,30000000	0,50000000	3,00000000
					8,78

4.2.2. C0707 - CARGA MANUAL DE TERRA EM CAMINHÃO BASCULANTE (M3)

	COMP	H	LARG	QTD	TXI	QTD
ESCAVAÇÃO FUNDADA	COMP*LARG*H*QTD*TXI	4,50000000	1,30000000	0,50000000	3,00000000	1,30000000
						11,41

4.2.3. C2533 - TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 5 KM (M3)

	COMP	H	LARG	QTD	TXI	QTD
CAVAÇÃO FUNDADA	COMP*LARG*H*QTD*TXI	4,50000000	1,30000000	0,50000000	3,00000000	1,30000000
						11,41

4.3.1. C3345 - ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA (TRAÇO 1:3) C/AGREGADOS ADQUIRIDOS (M3)

	COMP	H	LARG	QTD	QTD
FUNDAÇÃO	LARG*COMP*H*QTD	4,50000000	1,30000000	0,50000000	3,00000000
PILARES	LARG*COMP*H*QTD	4,50000000	1,20000000	0,50000000	3,00000000
					8,10

4.3.2. C0844 - CONCRETO P/VIBR., FCK 30 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO (M3)

	COMP	H	LARG	QTD	QTD
LAJE	LARG*COMP*H*QTD	6,00000000	0,25000000	4,50000000	1,00000000
VIGAS	LARG*COMP*H*QTD	14,00000000	0,50000000	0,25000000	4,00000000
BORDAS CABECEIRAS	LARG*COMP*H*QTD	2,00000000	1,20000000	0,25000000	4,00000000
					2,40

4.3.3. C0215 - ARMADURA CA-50A GROSSA D= 12,5 A 25,0mm (KG)

	PESO	QTD
MEDIDAS DE PROJETO	1.075,00000000	1.075,00
		1.075,00

4.3.4. C0218 - ARMADURA CA-60 MÉDIA D= 6,4 A 9,5mm (KG)

[Signature]
David de Sousa Fernandes
Engenheiro Civil
CREA - 40394-D CE
DNP: 0601132237

	PESO	QTD
MEDIDAS DE PROJETO	140,00000000	140,00
	140,00	

4.3.5. C3991 - FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA PLASTIFICADA, ESP.= 18mm UTIL. 5X (M2)

P M S B
FLS N° 167
[Signature]

	COMP	H	LARG	QTD
LAJE	COMP*LARG+(2*COMP*H)+(2*LARG*H)	6,00000000	0,30000000	4,50000000
PILARES	(2*COMP*H)+(2*LARG*H)	4,50000000	1,20000000	0,50000000
				12,00
				45,30

4.4.1. C0330 - ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. C/AQUISIÇÃO (M3)

	VOL	QTD
ATERRO CABECEIRAS	VOL	24,00000000
		24,00
		24,00

4.5.1. C0354 - BALIZADOR EM PVC RÍGIDO D=3" C/ENCHIMENTO DE CONCRETO (UN)

	BORDAS	QTD	QTD
BALIZADOR EM PVC RÍGIDO	QTD*BORDAS	2,00000000	6,00000000
			12,00
			12,00

4.6.1. C1628 - LIMPEZA GERAL (M2)

	COMP	LARG	QTD
ÉZA FINAL	COMP*LARG	6,00000000	4,50000000
.			27,00
			27,00

David da Souza Fernandes
Engenheiro Civil
CREA - 405810 CE
CRM: 0691332237

 Prefeitura de São Benedito Cidade da Fe, Cidade das Flores	RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS					
	OBRA:	CONSTRUÇÃO DE PONTES NOS SITIOS BARRA, BOM JESUS DOS MESQUITAS E CHAPADINHA.	DATA : 15/02/2022 FONTE SEINFRA 027.1 COM DESONERACAO COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	BDI : 27,11% VERSAO 83,85% 47,76% 05/2021 HORA 0,00% 0,00%	MES P M S B	REF. FIS NO 168
	DESCRÍÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE PONTES NOS SITIOS BARRA, BOM JESUS DOS MESQUITAS E CHAPADINHA.				
	LOCAL:	ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE SÃO BENEDITO-CE				
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO				

1.1. C4541 - PLACA PADRÃO DE OBRA, TIPO BANNER (M2)

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I1530	MONTADOR	SEINFRA	H	3,0000000	20,7700	62,3100
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	3,0000000	20,7700	62,3100
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	3,0000000	15,5500	46,6500
						TOTAL MAO DE OBRA: 171,2700

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0871	COTOVELO AÇO GALVANIZADO DE 1 1/2"	SEINFRA	UN	0,1700000	24,5300	4,1701
I1945	TE AÇO GALVANIZADO DE 1 1/2'	SEINFRA	UN	0,1700000	31,6000	5,3720
I2170	TUBO AÇO GALVANIZADO DE 40MM (1 1/2')	SEINFRA	M	1,5000000	49,2500	73,8750
I8395	LONA C/ APlicaçao DE ILHOSes E LACRES, IMPRESSA C/ LOGOMARCAS E DESCRIçao DA OBRA	SEINFRA	M2	1.0000000	87,5300	87,5300
						TOTAL MATERIAL: 170,9471

SERVICO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C0830	CONCRETO CICLÓPICO FCK 15 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	SEINFRA	M3	0,0125000	525,8600	6,5735
						TOTAL SERVICO: 6,5735
						VALOR: 348,79

2.1.1. C2102 - RASPAGEM E LIMPEZA DO TERRENO (M2)

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,2500000	15,5500	3,8875
						TOTAL MAO DE OBRA: 3,8875
						VALOR: 3,89

2.1.2. C1630 - LOCAÇÃO DA OBRA - EXECUÇÃO DE GABARITO (M2)

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0498	CARPinteiro	SEINFRA	H	0,1300000	20,7700	2,7001
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,1300000	15,5500	2,0215
						TOTAL MAO DE OBRA: 4,7216

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0101	ARAME GALVANIZADO N.16 BWG	SEINFRA	KG	0,0200000	20,7100	0,4142
I1691	PONTALETE / BARROTE DE 3"x3"	SEINFRA	M	0,0400000	12,6100	0,5044
I1724	PREGO	SEINFRA	KG	0,0120000	15,5400	0,1865
I2429	TABUA DE VIROLA DE 12"x 1"	SEINFRA	M2	0,0090000	28,7200	0,2585
						TOTAL MATERIAL: 1,3636
						VALOR: 6,09

2.2.1. C1256 - ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M (M3)

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	2,9300000	15,5500	45,5615
						TOTAL MAO DE OBRA: 45,5615
						VALOR: 45,56

2.2.2. C0707 - CARGA MANUAL DE TERRA EM CAMINHÃO BASCULANTE (M3)

EQUIPAMENTO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0578	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 (CHI)	SEINFRA	H	0,2000000	44,3913	8,8783
						TOTAL EQUIPAMENTO: 8,8783
MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,6000000	15,5500	9,3300
						TOTAL MAO DE OBRA: 9,3300
						VALOR: 18,21

2.2.3. C2533 - TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 5 KM (M3)

EQUIPAMENTO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0690	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 (CHP)	SEINFRA	H	0,1852000	129,6624	24,0135
						TOTAL EQUIPAMENTO: 24,0135

David de Sousa Fernandes
Engenheiro Civil
CRP 405810 D CE
RJAP 0601332237

2.3.1. C3345 - ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA (TRAÇO 1:3) C/AGREGADOS ADQUIRIDOS (M3)

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	5,0000000	20,7700	103,8500
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	7,0000000	15,5500	108,8500
				TOTAL MAO DE OBRA:		212,7000
MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I1600	PEDRA DE MÃO (RACHÃO)	SEINFRA	M3	1,1500000	66,0600	75,9690
				TOTAL MATERIAL:		75,9690
SERVICO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C0170	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:3	SEINFRA	M3	0,3000000	509,7400	152,9220
		<i>P M S B</i>		TOTAL SERVICO:		152,9220
		<i>FLS N° 169</i>		VALOR:		441,59

2.3.2. C0844 - CONCRETO P/VIBR., FCK 30 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO (M3)

EQUIPAMENTO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0682	BETONEIRA ELÉTRICA 580L (CHP)	SEINFRA	H	0,7140000	22,3108	15,9299
				TOTAL EQUIPAMENTO:		15,9299
MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	6,0000000	15,5500	93,3000
				TOTAL MAO DE OBRA:		93,3000
MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,9290000	67,5000	62,7075
I0280	BRITA	SEINFRA	M3	0,6270000	76,1900	47,7711
I0805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	396,0000000	0,5600	221,7600
.1605	PEDRISCO	SEINFRA	M3	0,2090000	73,9000	15,4451
				TOTAL MATERIAL:		347,6837
				VALOR:		456,91

2.3.3. C0215 - ARMADURA CA-50A GROSSA D= 12,5 A 25,0mm (KG)

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0040	AJUDANTE DE ARMADOR/FERREIRO	SEINFRA	H	0,1000000	16,7700	1,6770
I0121	ARMADOR/FERREIRO	SEINFRA	H	0,1000000	20,7700	2,0770
				TOTAL MAO DE OBRA:		3,7540
MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0103	ARAME RECOZIDO N.18 BWG	SEINFRA	KG	0,0300000	10,0500	0,3015
I0163	AÇO CA-50	SEINFRA	KG	1,1500000	9,5000	10,9250
				TOTAL MATERIAL:		11,2265
				VALOR:		14,98

2.3.4. C0218 - ARMADURA CA-60 MÉDIA D= 6,4 A 9,5mm (KG)

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0040	AJUDANTE DE ARMADOR/FERREIRO	SEINFRA	H	0,0800000	16,7700	1,3416
I0121	ARMADOR/FERREIRO	SEINFRA	H	0,0800000	20,7700	1,6616
				TOTAL MAO DE OBRA:		3,0032
MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0103	ARAME RECOZIDO N.18 BWG	SEINFRA	KG	0,0200000	10,0500	0,2010
I0169	AÇO CA-60	SEINFRA	KG	1,1500000	8,2000	9,5220
				TOTAL MATERIAL:		9,7230
				VALOR:		12,73

2.3.5. C3991 - FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA PLASTIFICADA, ESP.= 18mm UTIL. 5X (M2)

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0041	AJUDANTE DE CARPINTERO	SEINFRA	H	1,3500000	16,7700	22,6395
I0498	CARPINTERO	SEINFRA	H	1,3500000	20,7700	28,0395
				TOTAL MAO DE OBRA:		50,6790
MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0524	CHAPA COMPENSADA PLASTIFICADA 18MM (1.22 X 2.44M)	SEINFRA	M2	0,2600000	40,0900	10,4234
I1691	PONTALETE / BARROTE DE 3"x3"	SEINFRA	M	1,2000000	12,6100	15,1320
I1846	SARRAFO DE 1"X4"	SEINFRA	M	1,5300000	4,7400	7,2522
I1916	TABUA DE 1" DE 3A. - L = 30cm	SEINFRA	M	1,1700000	10,0100	11,7117
I2408	PREGO 14X18 (1.1/2" x 14) (APROXIMADAMENTE 708UN/KG)	SEINFRA	KG	0,2500000	16,7500	4,1875
				TOTAL MATERIAL:		48,7068
				VALOR:		99,39

2.4.1. C0330 - ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE MAT. C/AQUISIÇÃO (M3)

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
CREA - 405870 GE RNP - 0601332237					

I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	1.7000000	15,5500	26,4350
				TOTAL MAO DE OBRA:		26,4350
MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0111	AREIA VERMELHA	SEINFRA	M3	1,1000000	60,8800	66,9680
		P M S B	No 1 H0			
		FLS				
					VALOR:	93,40

2.5.1. C0354 - BALIZADOR EM PVC RÍGIDO D=3" C/ENCHIMENTO DE CONCRETO (UN)

EQUIPAMENTO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0704 CAMINHÃO C/CARROCERIA DE MADEIRA HP 92 (CHP)		SEINFRA	H	0,4500000	92,9145	41,8115
					TOTAL EQUIPAMENTO:	41,8115
MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391 PEDREIRO		SEINFRA	H	0,5000000	20,7700	10,3850
I2543 SERVENTE		SEINFRA	H	1,0000000	15,5500	15,5500
					TOTAL MAO DE OBRA:	25,9350
MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0157 AÇO CA-25		SEINFRA	KG	2,0000000	9,5100	19,0200
I2222 TUBO PVC RÍGIDO ROSCÁVEL DE 3"		SEINFRA	M	1,0000000	75,2300	75,2300
I2515 FITA REFLETIVA		SEINFRA	M2	0,01920000	273,1100	5,2437
					TOTAL MATERIAL:	99,4937
SERVICO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C3268 CONCRETO P/VIBR., FCK=10MPa COM AGREGADO PRODUZIDO (S/TRANSP.)		SEINFRA	M3	0,00500000	337,0800	1,6854
					TOTAL SERVICO:	1,6854
					VALOR:	168,93

2.6.1. C1628 - LIMPEZA GERAL (M2)

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2543 SERVENTE		SEINFRA	H	0,7000000	15,5500	10,8850
					TOTAL MAO DE OBRA:	10,8850
					VALOR:	10,88

3.1.1. C2102 - RASPAGEM E LIMPEZA DO TERRENO (M2)

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2543 SERVENTE		SEINFRA	H	0,2500000	15,5500	3,8875
					TOTAL MAO DE OBRA:	3,8875
					VALOR:	3,89

3.1.2. C1630 - LOCAÇÃO DA OBRA - EXECUÇÃO DE GABARITO (M2)

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0498 CARPinteiro		SEINFRA	H	0,1300000	20,7700	2,7001
I2543 SERVENTE		SEINFRA	H	0,1300000	15,5500	2,0215
					TOTAL MAO DE OBRA:	4,7216
MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0101 ARAME GALVANIZADO N.16 BWG		SEINFRA	KG	0,02000000	20,7100	0,4142
I1691 PONTALETE / BARROTE DE 3"x3"		SEINFRA	M	0,04000000	12,6100	0,5044
I1724 PRÉGO		SEINFRA	KG	0,01200000	15,5400	0,1865
I2429 TABUA DE VIROLA DE 12"x 1"		SEINFRA	M2	0,00900000	28,7200	0,2585
					TOTAL MATERIAL:	1,3636
					VALOR:	6,09

3.2.1. C1256 - ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M (M3)

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2543 SERVENTE		SEINFRA	H	2,93000000	15,5500	45,5615
					TOTAL MAO DE OBRA:	45,5615
					VALOR:	45,56

3.2.2. C0707 - CARGA MANUAL DE TERRA EM CAMINHÃO BASCULANTE (M3)

EQUIPAMENTO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0578 CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 (CHI)		SEINFRA	H	0,20000000	44,3913	8,8783
					TOTAL EQUIPAMENTO:	8,8783
MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2543 SERVENTE		SEINFRA	H	0,60000000	15,5500	9,3300
					TOTAL MAO DE OBRA:	9,3300
					VALOR:	18,21

David de Sousa Fernandes
Engenheiro Civil
CREA-40581D CE
RNP: 0601332237

3.2.3. C2533 - TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 5 KM (M3)

EQUIPAMENTO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0690 CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 (CHP)	SEINFRA	H	0,18520000	129,6624	24,0135
				<i>P N S</i>	<i>TOTAL EQUIPAMENTO:</i>
				<i>FLS</i>	<i>Nº 111</i>
					<i>VALOR:</i>
					24,01

3.3.1. C3345 - ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA (TRAÇO 1:3) C/AGREGADOS ADQUIRIDOS (M3)

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391 PEDREIRO	SEINFRA	H	5,00000000	20,7700	103,8500
I2543 SERVENTE	SEINFRA	H	7,00000000	15,5500	108,8500
					<i>TOTAL MAO DE OBRA:</i>
					212,7000
MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I1600 PEDRA DE MÃO (RACHÃO)	SEINFRA	M3	1,15000000	66,0600	75,9690
					<i>TOTAL MATERIAL:</i>
					75,9690
SERVICO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C0170 ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:3	SEINFRA	M3	0,30000000	509,7400	152,9220
					<i>TOTAL SERVICO:</i>
					152,9220
					<i>VALOR:</i>
					441,59

3.3.2. C0844 - CONCRETO P/VIBR., FCK 30 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO (M3)

EQUIPAMENTO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0682 BETONEIRA ELÉTRICA 580L (CHP)	SEINFRA	H	0,71400000	22,3108	15,9299
					<i>TOTAL EQUIPAMENTO:</i>
					15,9299
MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2543 SERVENTE	SEINFRA	H	6,00000000	15,5500	93,3000
					<i>TOTAL MAO DE OBRA:</i>
					93,3000
MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0109 AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,92900000	67,5000	62,7075
I0280 BRITA	SEINFRA	M3	0,62700000	76,1900	47,7711
I0805 CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	396,00000000	0,5600	221,7600
I1605 PEDRISCO	SEINFRA	M3	0,20900000	73,9000	15,4451
					<i>TOTAL MATERIAL:</i>
					347,8837
					<i>VALOR:</i>
					456,91

3.3.3. C0215 - ARMADURA CA-50A GROSSA D= 12,5 A 25,0mm (KG)

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0040 AJUDANTE DE ARMADOR/FERREIRO	SEINFRA	H	0,10000000	16,7700	1,6770
I0121 ARMADOR/FERREIRO	SEINFRA	H	0,10000000	20,7700	2,0770
					<i>TOTAL MAO DE OBRA:</i>
					3,7540
MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0103 ARAME RECOZIDO N.18 BWG	SEINFRA	KG	0,03000000	10,0500	0,3015
I0163 AÇO CA-50	SEINFRA	KG	1,15000000	9,5000	10,9250
					<i>TOTAL MATERIAL:</i>
					11,2265
					<i>VALOR:</i>
					14,98

3.3.4. C0218 - ARMADURA CA-60 MÉDIA D= 6,4 A 9,5mm (KG)

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0040 AJUDANTE DE ARMADOR/FERREIRO	SEINFRA	H	0,08000000	16,7700	1,3416
I0121 ARMADOR/FERREIRO	SEINFRA	H	0,08000000	20,7700	1,6616
					<i>TOTAL MAO DE OBRA:</i>
					3,0032
MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0103 ARAME RECOZIDO N.18 BWG	SEINFRA	KG	0,02000000	10,0500	0,2010
I0169 AÇO CA-60	SEINFRA	KG	1,15000000	8,2800	9,5220
					<i>TOTAL MATERIAL:</i>
					9,7230
					<i>VALOR:</i>
					12,73

3.3.5. C3991 - FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA PLASTIFICADA, ESP.= 18mm UTIL. 5X (M2)

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0041 AJUDANTE DE CARPinteiro	SEINFRA	H	1,35000000	16,7700	22,6395
I0498 CARPinteiro	SEINFRA	H	1,35000000	20,7700	28,0395
					<i>TOTAL MAO DE OBRA:</i>
					50,6790
MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0524 CHAPA COMPENSADA PLASTIFICADA 18MM (1.22 X 2.44M)	SEINFRA	M2	0,26000000	40,0900	10,4234
I1691 PONTALETE / BARROTE DE 3"x3"	SEINFRA	M	1,20000000	12,6100	15,1320
I1846 SARROFO DE 1"x4"	SEINFRA	M	1,53000000	4,7400	7,2522

*David de Sousa Fernandes
Engenheiro Civil*

CRP-40581D CE

RNP: 0601332217

I1916	TABUA DE 1" DE 3A. - L = 30cm	SEINFRA	M	1,17000000	10,0100	11,7117
I2408	PREGO 14X18 (1.1/2" x 14) (APROXIMADAMENTE 708UN/KG)	SEINFRA	KG	0,25000000	16,7500	4,1875
				P M S B FLS Nº 172	TOTAL MATERIAL: VALOR:	48,068 99,39
				19		

3.4.1. C0330 - ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. C/AQUISIÇÃO (M3)

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	1,70000000	15,5500	26,4350
					TOTAL MAO DE OBRA:	26,4350
MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0111	AREIA VERMELHA	SEINFRA	M3	1,10000000	60,8800	66,9680
					TOTAL MATERIAL:	66,9680
					VALOR:	93,40

3.5.1. C0354 - BALIZADOR EM PVC RÍGIDO D=3" C/ENCHIMENTO DE CONCRETO (UN)

EQUIPAMENTO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0704	CAMINHÃO C/CARROCERIA DE MADEIRA HP 92 (CHP)	SEINFRA	H	0,45000000	92,9145	41,8115
					TOTAL EQUIPAMENTO:	41,8115
MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,50000000	20,7700	10,3850
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	1,00000000	15,5500	15,5500
					TOTAL MAO DE OBRA:	25,9350
MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0157	AÇO CA-25	SEINFRA	KG	2,00000000	9,5100	19,0200
I2222	TUBO PVC RÍGIDO ROSCÁVEL DE 3"	SEINFRA	M	1,00000000	75,2300	75,2300
I2515	FITA REFLETIVA	SEINFRA	M2	0,01920000	273,1100	5,2437
					TOTAL MATERIAL:	99,4937
SERVICO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C3268	CONCRETO P/VIBR., FCK=10MPa COM AGREGADO PRODUZIDO (S/TRANSP.)	SEINFRA	M3	0,00500000	337,0800	1,6854
					TOTAL SERVICO:	1,6854
					VALOR:	168,93

3.6.1. C1628 - LIMPEZA GERAL (M2)

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,70000000	15,5500	10,8850
					TOTAL MAO DE OBRA:	10,8850
					VALOR:	10,88

4.1.1. C2102 - RASPAGEM E LIMPEZA DO TERRENO (M2)

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,25000000	15,5500	3,8875
					TOTAL MAO DE OBRA:	3,8875
					VALOR:	3,89

4.1.2. C1630 - LOCAÇÃO DA OBRA - EXECUÇÃO DE GABARITO (M2)

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0498	CARPinteiro	SEINFRA	H	0,13000000	20,7700	2,7001
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,13000000	15,5500	2,0215
					TOTAL MAO DE OBRA:	4,7216
MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0101	ARAME GALVANIZADO N.16 BWG	SEINFRA	KG	0,02000000	20,7100	0,4142
I1691	PONTALETE / BARROTE DE 3"x3"	SEINFRA	M	0,04000000	12,6100	0,5044
I1724	PREGO	SEINFRA	KG	0,01200000	15,5400	0,1865
I2429	TABUA DE VIROLA DE 12"x 1"	SEINFRA	M2	0,00900000	28,7200	0,2585
					TOTAL MATERIAL:	1,3636
					VALOR:	6,09

4.2.1. C1256 - ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M (M3)

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	2,93000000	15,5500	45,5615
					TOTAL MAO DE OBRA:	45,5615
					VALOR:	45,56

David de Sousa Fernandes

Engenheiro Civil

4.2.2. C0707 - CARGA MANUAL DE TERRA EM CAMINHÃO BASCULANTE (M3)		CREA-405810-CE	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL

RNP/UFSC/01332237

I0578	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 (CHI)	SEINFRA	H	0,20000000	44,3913	8,8783
TOTAL EQUIPAMENTO:						8,8783

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,60000000	15,5500	9,3300

P M S B
 FLS N° 113 VALOR: 18,21

4.2.3. C2533 - TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 5 KM (M3)

EQUIPAMENTO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0690	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 (CHP)	SEINFRA	H	0,18520000	129,6624	24,0135
TOTAL EQUIPAMENTO:						24,0135
						VALOR: 24,01

4.3.1. C3345 - ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA (TRAÇO 1:3) C/AGREGADOS ADQUIRIDOS (M3)

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	5,00000000	20,7700	103,8500
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	7,00000000	15,5500	108,8500
						TOTAL MAO DE OBRA: 212,7000
MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I1600	PEDRA DE MÃO (RACHÃO)	SEINFRA	M3	1,15000000	66,0600	75,9690
						TOTAL MATERIAL: 75,9690
SERVICO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
CO170	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:3	SEINFRA	M3	0,30000000	509,7400	152,9220
						TOTAL SERVICO: 152,9220
						VALOR: 441,59

4.3.2. C0844 - CONCRETO P/VIBR., FCK 30 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO (M3)

EQUIPAMENTO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0682	BETONEIRA ELÉTRICA 580L (CHP)	SEINFRA	H	0,71400000	22,3108	15,9299
						TOTAL EQUIPAMENTO: 15,9299
MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	6,00000000	15,5500	93,3000
						TOTAL MAO DE OBRA: 93,3000
MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,92900000	67,5000	62,7075
I0280	BRITA	SEINFRA	M3	0,62700000	76,1900	47,7711
I0805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	396,00000000	0,5600	221,7600
I1605	PEDRISCO	SEINFRA	M3	0,20900000	73,9000	15,4451
						TOTAL MATERIAL: 347,6837
						VALOR: 456,91

3.3. C0215 - ARMADURA CA-50A GROSSA D= 12,5 A 25,0mm (KG)

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0040	AJUDANTE DE ARMADOR/FERREIRO	SEINFRA	H	0,10000000	16,7700	1,6770
I0121	ARMADOR/FERREIRO	SEINFRA	H	0,10000000	20,7700	2,0770
						TOTAL MAO DE OBRA: 3,7540
MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0103	ARAMÉ RECOZIDO N.18 BWG	SEINFRA	KG	0,03000000	10,0500	0,3015
I0163	AÇO CA-50	SEINFRA	KG	1,15000000	9,5000	10,9250
						TOTAL MATERIAL: 11,2265
						VALOR: 14,98

4.3.4. C0218 - ARMADURA CA-60 MÉDIA D= 6,4 A 9,5mm (KG)

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0040	AJUDANTE DE ARMADOR/FERREIRO	SEINFRA	H	0,08000000	16,7700	1,3416
I0121	ARMADOR/FERREIRO	SEINFRA	H	0,08000000	20,7700	1,6616
						TOTAL MAO DE OBRA: 3,0032
MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0103	ARAMÉ RECOZIDO N.18 BWG	SEINFRA	KG	0,02000000	10,0500	0,2010
I0169	AÇO CA-60	SEINFRA	KG	1,15000000	8,2800	9,5220
						TOTAL MATERIAL: 9,7230
						VALOR: 12,73

4.3.5. C3991 - FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA PLASTIFICADA ESPE= 18MM P/UTL. 5X1M2 des

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
		Engenheiro Civil				
		CREA - RUSSEL M. C. E.				
		RNP 000132237				

I0041	AJUDANTE DE CARPINTERO	SEINFRA	H	1,3500000	16,7700	22,6395
I0498	CARPINTERO	SEINFRA	H	1,3500000	20,7700	28,0395
					TOTAL MAO DE OBRA:	50,6790
MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0524	CHAPA COMPENSADA PLASTIFICADA 18MM (1.22 X 2.44M)	SEINFRA	M2	0,2600000	40,0900	10,4234
I1691	PONTALETE / BARROTE DE 3"x3"	SEINFRA	M	1,2000000	12,6100	15,1320
I1846	SARRAFO DE 1"X4"	SEINFRA	M	1,5300000	4,7400	7,2522
I1916	TABUA DE 1" DE 3A. - L = 30cm	SEINFRA	M	1,1700000	10,0100	11,7117
I2408	PREGO 14X18 (1.1/2" x 14) (APROXIMADAMENTE 708UN/KG)	SEINFRA	KG	0,2500000	16,7500	4,1875

P M S B
 FLS N° 144 TOTAL MATERIAL: 48,7068
 VALOR: 99,39

4.4.1. C0330 - ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. C/AQUISIÇÃO (M3)					
MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	1,7000000	15,5500
					TOTAL MAO DE OBRA:
					26,4350
MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO
I0111	AREIA VERMELHA	SEINFRA	M3	1,1000000	60,9800
					TOTAL MATERIAL:
					66,9680
					VALOR:
					93,40

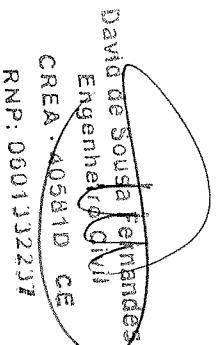
4.5.1. C0354 - BALIZADOR EM PVC RÍGIDO D=3" C/ENCHIMENTO DE CONCRETO (UN)					
EQUIPAMENTO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO
I0704	CAMINHÃO C/CARROCERIA DE MADEIRA HP 92 (CHP)	SEINFRA	H	0,4500000	92,9145
					TOTAL EQUIPAMENTO:
					41,8115
MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,5000000	20,7700
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	1,0000000	15,5500
					TOTAL MAO DE OBRA:
					25,9350
MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO
I0157	AÇO CA-25	SEINFRA	KG	2,0000000	9,5100
I2222	TUBO PVC RÍGIDO ROSCÁVEL DE 3"	SEINFRA	M	1,0000000	75,2300
I2515	FITA REFLETIVA	SEINFRA	M2	0,01920000	273,1100
					TOTAL MATERIAL:
					99,4937
SERVICO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO
C3268	CONCRETO P/VIBR., FCK=10MPa COM AGREGADO PRODUZIDO (S/TRANSP.)	SEINFRA	M3	0,00500000	337,0800
					TOTAL SERVICO:
					1,6854
					VALOR:
					168,93

4.6.1. C1628 - LIMPEZA GERAL (M2)					
MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,7000000	15,5500
					TOTAL MAO DE OBRA:
					10,8850
					VALOR:
					10,88

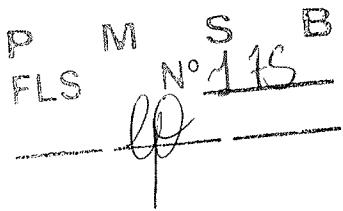
David de Sousa Fernandes
 Engenheiro Civil
 CREA - 405810-CE
 RNP: 0601332237

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

		DATA : 15/02/2022		BDI : 27,11%	
ITEM	DESCRICAÇÃO	FONTE	VERSAO	HORA	MES
1	SERVICOS PRELIMINARES	SEINFRA 0271 CON DECORRERACAO COMPOSICOES PROPRIAS	83,85% 0,00% 0,00%	47,70% 0,00% 0,00%	REF. 05/2021
2	PONTE ST. BARRA				
3	PONTE ST. CHARADINHA				
4	PONTE ST. BOM JESUS DOS MESSQUITAS				
5	Benefícios e Despesas Indiretas (BDI)				
					Total parcela
					100,00 %
					2.092,74
					100,00 %
					71.854,78
					35.927,41
					35.927,37
					83.739,56
					41.869,80
					41.869,76
					83.739,55
					50,00 %
					100,00 %
					71.854,78
					100,00 %
					83.739,55
					50,00 %
					100,00 %
					21.467,49
					21.467,45
					42.834,94
					100,00 %
					10,70 %
					10,70 %
					100,00 %
					54.388,63
					54.388,63
					10,95 %
					17,91 %
					20,67 %
					20,67 %
					10,70 %
					27,287,07
					27,287,03
					255.010,65
					227.723,62
					255.010,65
					93.995,17
					47.215,98



 David de Sousa Fernandes
 Engenheiro Civil
 CREA-CE 40581D
 RNP: 0601332237



 01/02/2022



COMPOSIÇÃO DO BDI

OBRA:	CONSTRUÇÃO DE PONTES NOS SITIOS BARRA, BOM JESUS DOS MESQUITAS E CHAPADINHA.	DATA : 15/02/2022 BDI : 27,11%			
DESCRÍÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE PONTES NOS SITIOS BARRA, BOM JESUS DOS MESQUITAS E CHAPADINHA.	FONTE	VERSAO	HORA	MES
LOCAL:	ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO-CE	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO		COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	0,00%	0,00%

COD	DESCRÍÇÃO	%
Benefício		
S + G	Garantia/seguros	0,90
L	Lucro	8,00
	TOTAL	8,90

P M S B
FLS N.º 176
[Assinatura]

Despesas Indiretas		
AC	Administração central	3,20
DF	Despesas financeiras	0,62
R	Riscos	1,00
	TOTAL	4,82

I	Impostos	
	COFINS	3,00
	ISS	2,00
	PIS	0,65
	CPRB (4,50%, APENAS QUANDO TIVER DESONERAÇÃO INSS)	4,50
	TOTAL	10,15

BDI = 27,11%

$$(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)/(1-I)-1$$

*David de Sousa Fernandes
Engenheiro Civil
CREA - 405810 CE
RNP 0601332237*

[Assinatura]



Prefeitura de
São Benedito
Cidade das Flores

TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS

OBRA:	CONSTRUÇÃO DE PONTES NOS SITIOS BARRA, BOM JESUS DOS MESQUITAS E CHAPADINHA.	DATA : 15/02/2022 BDI : 27,11%			
DESCRÍÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE PONTES NOS SITIOS BARRA, BOM JESUS DOS MESQUITAS E CHAPADINHA.	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
LOCAL:	ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO-CE	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76% 05/2021
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO		COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	0,00%	0,00%

COD	DESCRÍÇÃO	HORA %	MES %
-----	-----------	--------	-------

A	GRUPO A		
A1	INSS	0,00	0,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	Salário Educação	2,50	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	0,00	0,00
	TOTAL	16,80	16,80

P M S B
FLS N° 111
LJ

B	GRUPO B		
B1	Reposo Semanal Remunerado	17,84	0,00
B2	Fériados	3,71	0,00
B3	Auxílio - Enfermidade	0,87	0,67
B4	13º Salário	10,80	8,33
B5	Licença Paternidade	0,07	0,06
B6	Faltas Justificadas	0,72	0,56
B7	Dias de Chuvas	1,55	0,00
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11	0,08
B9	Férias Gozadas	8,71	6,73
B10	Salário Maternidade	0,03	0,03
	TOTAL	44,41	16,46

C	GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,40	4,17
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13	0,10
C3	Férias Indenizadas	4,85	3,75
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	3,90	3,01
C5	Indenização Adicional	0,45	0,35
	TOTAL	14,73	11,38

D	GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	7,46	2,77
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,45	0,35
	TOTAL	7,91	3,12

Horista = 83,85%

Mensalista = 47,76%

A + B + C + D

David de Souza Fernandes
Engenheiro Civil
CREA 109800/CE
AND 0601332237

CA

São Benedito

P M S B
FLS N° 118
00

ANEXO II
PROPOSTA DE PREÇOS
TOMADA DE PREÇOS n° 2022.03.03.01

À Comissão Permanente de Licitação do **GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO/CE**.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ENGENHARIA CIVIL, PARA A EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE 03 (TRÊS) PONTES NAS LOCALIDADES DOS SITIOS BARRA, BOM JESUS DOS MESQUITAS E CHAPADINHA, NO MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO/CE, CONFORME PROJETO BÁSICO.

VALOR GLOBAL R\$: (.....).

Proponente:

Endereço:

CNPJ:

Prazo de Execução: Conforme Cronograma Físico Financeiro, Anexo I

Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o Contrato no prazo determinado no documento de convocação, indicando para esse fim o Sr. _____, Carteira de Identidade nº. _____ expedida em ____/____/____, Órgão Expedidor _____ e CPF nº _____, como representante legal desta empresa.

Declaração de que estejam contidas todas as despesas necessárias para a execução dos serviços, tais como:

- * Materiais, equipamentos e mão de obra;
- * Carga, transporte, descarga e montagem;
- * Salários, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e outros;
- * Tributos, taxas e tarifas, emolumentos, licenças, alvarás, multas e/ou qualquer infrações;
- * Seguros em geral, bem como encargos decorrentes de fenômenos da natureza, da infortunística e de responsabilidade civil para quaisquer danos e prejuízos causados à Contratante e/ou a terceiros, gerados direta ou indiretamente pela execução das obras e/ou serviços.

Informamos que o prazo de validade da nossa proposta é de **60 (sessenta) dias**, a contar da data de abertura da licitação.

Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos.

Atenciosamente,

Local e data:

Assinatura e Carimbo do Proponente

ENGENHEIRO - N° DO CREA

ANEXAR:

- a) Planilha Orçamentária;
- b) Planilha de Composição de Preços Unitários;
- c) Cronograma físico-financeiro;
- d) Planilha analítica de encargos sociais e de impostos e taxas;
- e) Composição analítica da taxa de B.D.I.

São Benedito

P M S B
FLS N° 119
PF

ANEXO III
MODELO DE CARTA DE FIANÇA BANCÁRIA
CARTA DE FIANÇA

1. FIADOR

Banco, com sede na cidade de, Estado, Endereço n.º, inscrito no CNPJ sob o n.º neste ato representado na forma de seu Estatuto Social, doravante designado Banco.....

2. BENEFICIÁRIO

GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO/CE - doravante assim designado.

3. AFIANÇADA

Empresa com sede na Cidade de, Estado deEndereçon.º....., inscrita no CNPJ n.º, doravante assim designada.

O Banco declara-se FIADOR E PRINCIPAL PAGADOR, solidariamente responsável com a AFIANÇADA qualificada no Quadro 3, até o limite de R\$, pelo cumprimento de todas as obrigações principais e acessórias, referente à **GARANTIA DA PARTICIPAÇÃO NA TOMADA DE PREÇOS PÚBLICA N.º 2022.03.03.01.**

Esta Fiança é prestada com expressa renúncia ao benefício de ordem previsto no artigo 827, "caput", combinado com o artigo 828, I, ambos do Código Civil Brasileiro, e vigorará pelo prazo de (.....) dias, a contar de

Na hipótese de inadimplemento de qualquer das obrigações assumidas pela AFIANÇADA, o Banco.... efetuará o pagamento das importâncias que forem devidas, até o limite acima estipulado, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contado do recebimento de comunicação escrita da BENEFICIÁRIA, remetida ao órgão responsável do Banco, localizado no Endereço, onde deverá ser protocolizada.

Decorridos (.....) dias da data de vencimento desta Fiança, e se durante esse período o Banco não tiver recebido da BENEFICIÁRIA Termo de Exoneração e/ou original da Carta de Fiança, ou, qualquer comunicação relativa ao inadimplemento da AFIANÇADA, esta Fiança será automaticamente extinta, independentemente de qualquer formalidade, aviso, notificação judicial ou extrajudicial, deixando, em consequência, de produzir qualquer efeito.

O Banco declara, ainda, que esta Carta de Fiança foi emitida de acordo com as normas do Banco Central do Brasil, do seu estatuto social e que os seus signatários estão investidos dos poderes necessários.

Fica eleito para dirimir as questões oriundas desta garantia o Foro da cidade de São Benedito/CE ou do local onde tiver sido expedida esta carta, a critério do autor da demanda judicial.

Esta Carta de Fiança é emitida em 01 (uma) única via.

....., de de

Banco

TESTEMUNHAS

1. _____
Nome:
CPF:

2. _____
Nome:
CPF:

Fl



ANEXO IV

MINUTA DO CONTRATO

P M S B
FLS N° 180

CONTRATO N°.

Pelo presente instrumento de CONTRATO que fazem entre si, de um lado, O MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO/CE, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob 07.778.129/0001-74, com sede na Rua Paulo Marques, nº 378, Centro - CEP: 62.370-000 – São Benedito, Ceará, através da Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente do Município de São Benedito/CE, neste ato representada por seu(sua) Secretário(a), Sr.(a) _____, na forma da Lei, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa XXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ sob o n.º XXXXXXXXXXXX e CREA – CE XXXXX, com sede à Rua XXXXXXXXXXXXXXXXXX, nº XX, bairro XXXXX , CEP: XXXXX-XXX, Cidade, Estado, neste ato representada por (representante legal), inscrito no CPF sob o n.º XXX.XXX.XXX-XX, tendo como responsável técnico (nome do responsável técnico), inscrito no CREA-CE sob o n.º XXXX, doravante denominada CONTRATADA, celebram o presente Contrato na forma e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL
1.1. O presente contrato tem como fundamento a Lei 8.666/93 e suas alterações, a TOMADA DE PREÇOS nº 2022.03.03.01, e seus anexos, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O objeto da presente avença é a Contratação dos Serviços Técnicos Especializados em Engenharia Civil, para a Execução da Obra de Construção de 03 (três) pontes nas localidades dos Sítios Barra, Bom Jesus dos Mesquitas e Chapadinha, no Município de São Benedito/CE, conforme Projeto Básico, em execução indireta, sob regime de EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, na conformidade do Edital da TOMADA DE PREÇOS nº 2022.03.03.01 e anexos e proposta da Contratada, partes integrantes deste instrumento independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DO PAGAMENTO

3.1. O valor global da presente avença é de R\$ ____ (____), a ser pago em conformidade com a execução dos serviços efetivamente realizados, segundo as medições atestadas pelo contratante, considerando as disposições do Projeto Básico e da proposta adjudicada, salvo modificação contratual na forma da lei.

3.2. A contratada deverá apresentar junto com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo Gestor da despesa, as Certidões de quitação das obrigações fiscais Federais, Estaduais e Municipais e CND Trabalhista, todas atualizadas e ainda:

- a) prova do recolhimento das contribuições devidas ao INSS (parte do empregador e parte do empregado), relativas aos empregados envolvidos na execução do objeto deste instrumento;

b) prova do recolhimento do FGTS, relativo aos empregados referidos na alínea superior;

c) comprovante de recolhimento do PIS e ISS, quando for o caso, dentro de 20 (vinte) dias a partir do recolhimento destes encargos.

d) prova de registro do Contrato decorrente desta licitação no CREA-CE (Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura do Ceará) através de comprovante de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) correspondente e o CEI – Cadastro Específico do INSS para a obra com indicação do número do contrato (somente antes da apresentação da primeira fatura).

3.3. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a certificação da medição pela secretaria contratante e apresentação dos documentos relacionados no subitem anterior.

3.4. Independentemente de declaração expressa, fica subentendido que, no valor pago pelo contratante, estão incluídas todas as despesas necessárias à execução dos serviços, inclusive as relacionadas com materiais, equipamentos e mão-de-obra.

3.5. O Contrato não será reajustado antes de decorrido 01 (um) ano da sua assinatura, circunstância na qual poderá ser aplicado o índice utilizado para a construção civil previsto pela Fundação Getúlio Vargas – FGV.

3.5.1. No cálculo dos reajustes se utilizará a seguinte fórmula:

$$R = V \left[\frac{I - I_0}{I_0} \right] \cdot \frac{e}{V}$$

R = Valor do reajuste procurado;

V = Valor contratual dos serviços a serem reajustados;

Io = Índice inicial - refere-se ao mês da apresentação da proposta;

I = Índice final - refere-se ao mês de aniversário anual da proposta.

OBSERVAÇÃO: O FATOR deve ser truncado na quarta casa decimal, ou seja, desprezar totalmente da quinta casa decimal em diante.

3.6. Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do serviço, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do princípio, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

3.7. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto; o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = (Tx / 100)$$

365

Tx = IPCA (IBGE)

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA

4.1. O prazo para o início da execução dos serviços fica fixado em 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço por parte da Contratada.

4.2. O Prazo de execução dos serviços será de **06 (seis) meses**, contados da data de recebimento da ordem de serviço e as etapas obedecerão rigorosamente ao cronograma físico definido pelo Governo Municipal de São Benedito/CE, que é parte integrante deste contrato.

4.3. O Prazo de vigência do contrato será de **06 (seis) meses**, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo entre as partes e, em conformidade com o art. 57 da Lei nº 8.666 e alterações posteriores.

4.4. Os prazos de início de execução, de conclusão e de entrega dos serviços admitem prorrogação, desde que necessariamente justificada por escrito e previamente autorizada pelo contratante, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção do seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra qualquer dos motivos descritos no artigo. 57 da Lei de Licitações.

4.5. Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado e do novo cronograma físico-financeiro adaptado às novas condições propostas, os quais serão analisados e julgados pela contratante.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

5.1. A despesa decorrente desta contratação, no valor de R\$ _____ (_____), correrá à conta da dotação orçamentária da Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente do Município de São Benedito/CE, com recursos previstos na seguinte classificação: **Exercício 2022 Projeto 1401.26.782.0342.1.052 Construção, Ampliação e Recuperação de Passagens Molhadas, Classificação Econômica 4.4.90.51.00 Obras e Instalações. Fonte de Recursos: 1500000000 Recursos Não Vinculados de Impostos.**

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES

6.1. As partes se obrigam reciprocamente a cumprir integralmente as disposições do instrumento convocatório, da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada:

6.2. A CONTRATADA obriga-se a:

São Benedito

P M S B
FLS N° 182
00

a) executar a obra/serviços no prazo máximo fixado no edital e contrato, observando rigorosamente as especificações contidas no Anexo I do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 2022.03.03.01 e na proposta adjudicada, partes integrantes deste instrumento independente de transcrição, bem ainda as normas técnicas vigentes, nos locais determinados pela Secretaria Contratante, assumindo a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer outros ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais que lhes sejam imputáveis, inclusive licenças dos órgãos oficiais ou com relação a terceiros, em decorrência da celebração do Contrato, e ainda:

- reparar, corrigir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de natureza;

- responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, sua ou de preposto, na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou ao acompanhamento pelo órgão interessado.

- aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no artigo 65, § 1º da Lei n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

b) responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor.

c) responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados;

d) responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho;

e) registrar o Contrato decorrente desta licitação no CREA-CE (Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura do Ceará), na forma da Lei, e apresentar o comprovante de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) correspondente e o CEI – Cadastro Específico do INSS para a obra com indicação do número do contrato antes da apresentação da primeira fatura, perante a CONTRATANTE, sob pena de retardar o processo de pagamento.

f) Utilizará, na execução dos serviços, profissionais capacitados e qualificados para tal fim, exceto nas atividades compartilhadas que podem ser desempenhadas por profissionais de outras áreas.

g) Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc., ficando excluída qualquer solidariedade da CONTRATANTE, por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA com referência às suas obrigações não se transfere a CONTRATANTE;

h) Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;

6.3. É de inteira e exclusiva responsabilidade da contratada o recolhimento de encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributos, taxas, tarifas e outros emolumentos que se fizerem necessários à execução do serviço. A Contratante se reserva o amplo direito de exigir da contratada, tais documentos devidamente quitados para melhor desempenho e eficácia dos contratos consumados;

a) Fica a contratada na obrigação de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

b) A CONTRATADA, deverá manter a Contratante informada sobre o andamento dos serviços, informando-a sempre que se registrarem ocorrências extraordinárias;

6.4. A empresa contratada que porventura tenha mais de 10 empregados, fica obrigada a aderir ao programa de enfrentamento a pobreza, a superação das desigualdades sociais e a inclusão das pessoas em situação vulnerável no mercado de trabalho, destinando no mínimo 10% (dez por cento) de suas vagas de emprego à população de baixa renda e que estejam em situação vulnerável, em obediência a Lei Municipal nº 1.277/2021 de 14 de maio de 2021.

6.5. No caso de constatação da inadequação dos serviços às normas e exigências especificadas no Edital, neste contrato, no Termo de Referência e Orçamento Básico e na Proposta da Contratada, o Contratante os recusará, devendo ser de imediato adequados às supracitadas condições.

6.6. A CONTRATANTE obriga-se a:

- indicar os locais onde serão realizados os serviços;


São Benedito

- assegurar o livre acesso da CONTRATADA e de seus técnicos, devidamente identificados, a todos os locais onde se fizerem necessários os serviços, prestando-lhe todas as informações e esclarecimentos que, eventualmente, forem solicitados;
- fiscalizar a execução dos serviços/obra;
- efetuar o pagamento na forma prevista neste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO RECEBIMENTO DAS OBRAS E SERVIÇOS

7.1. Após a conclusão dos serviços contratados, a CONTRATADA, mediante requerimento ao Contratante, poderá solicitar o recebimento dos mesmos.

7.2. Os serviços concluídos poderão ser recebidos **PROVISORIAMENTE**, a critério da contratante pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado.

7.3. O termo circunstanciado citado no item anterior deve, quando:

a) os serviços estiverem **EM CONFORMIDADE** com os requisitos preestabelecidos, explicitar esse fato no texto, que deverá ser datado e assinado pelo responsável pelo recebimento.

b) os serviços apresentarem **NÃO CONFORMIDADE** com os requisitos preestabelecidos, relacionar os serviços desconformes, explicando as razões das inconsistências, dando prazos para correção, que não poderão ser superiores a 90 dias.

7.4. A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Termo de Recebimento Provisório.

7.5. Para o recebimento **DEFINITIVO** dos serviços, o contratante poderá designar uma comissão com no mínimo 03 (três) técnicos, que vistoriará os serviços e emitirá **TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO CIRCUNSTANCIADO**, que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais.

7.6. O **TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO** das obras e serviços, não isenta a CONTRATADA das responsabilidades estabelecidas pelo Código Civil Brasileiro.

7.7. Após a assinatura do **TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO**, se houver garantia contratual prestada pela CONTRATADA, a mesma será liberada e se em dinheiro, corrigida monetariamente.

CLÁUSULA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES

8.1. A Contratante reserva-se o direito de, a qualquer tempo, introduzir modificações ou alterações no projeto, plantas e especificações.

8.2. Caso as alterações ou modificações impliquem aumento ou diminuição dos serviços que tenham preços unitários cotados na proposta, valor respectivo, para efeito de pagamento ou abatimento, será apurado com base nas cotações apresentadas no orçamento.

8.3. Caso as alterações e ou modificações não tenham no orçamento da licitante os itens correspondentes com os seus respectivos preços unitários, serão utilizados os preços unitários constantes da tabela de preços utilizada pelo Governo Municipal de São Benedito/CE, aplicando-se o mesmo percentual de desconto de sua proposta em relação ao orçamento básico do Município de São Benedito.

8.4. Ao Governo Municipal de São Benedito/CE, caberá o direito de promover acréscimos ou supressões nas obras ou serviços, que se fizerem necessários, até o limite e nos termos do art. 65, parágrafo 1º, da Lei nº 8.666/93.

8.5. Caso haja acréscimo ou diminuição no volume dos serviços este será objeto de Termo Aditivo ao contrato, após o que será efetuado o pagamento, calculado nos termos dos itens 8.2 e 8.3.

8.6. O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 65 da Lei Nº 8.666/93, desde que haja interesse da Administração, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA NONA - DAS MULTAS

9.1. A Contratante poderá aplicar as seguintes multas:

9.1.1. 0,05% (cinco centésimos por cento) sobre o valor da etapa, por dia que esta exceder o prazo de entrega previsto no cronograma físico, salvo quanto ao último prazo parcial, cuja multa será compreendida na penalidade por inobservância do prazo global;

9.1.2. 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor global do Contrato, por dia que exercer ao prazo contratual;

9.1.3. 20% (vinte por cento) do valor total do Contrato, na hipótese de rescisão do Contrato por culpa da Contratada, sem prejuízos de outras penalidades previstas em lei;

P M S B
FLS N° 184
(P)

Governo Municipal de São Benedito

9.1.4. 0,0001% (um décimo milésimo por cento) sobre o valor global do Contrato por descumprimento às recomendações estabelecidas no Edital ou no Contrato, conforme o caso;

9.1.5. 10% (dez por cento) do valor global do Contrato, se a Contratada transferir a execução dos serviços a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia autorização escrita da Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente de Município de São Benedito;

9.1.6. 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, se a Contratada se recusar em corrigir qualquer serviço rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição.

9.2. Da aplicação de multa será a Contratada notificada pela Administração Municipal, tendo, a partir da notificação, o prazo de 10 (dez) dias para recolher a importância correspondente na Tesouraria do Governo Municipal. O pagamento dos serviços não será efetuado à Contratada se esta deixar de recolher multa que lhe for imposta.

9.3. A multa aplicada por descumprimento do prazo global será deduzida do pagamento da última parcela e as multas por infrações de prazo parciais serão deduzidas, de imediato, dos valores das prestações a que correspondam.

9.4. Os valores resultantes das multas aplicadas por descumprimento de prazos parciais serão devolvidos por ocasião do recebimento definitivo dos serviços, se a Contratada, recuperando os atrasos verificados em fases anteriores do Cronograma Físico, entregar os serviços dentro do prazo global estabelecido.

9.5. Todas as multas poderão ser cobradas cumulativamente ou independentemente.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES E DAS SANÇÕES

10.1. A licitante que, convocada pelo Governo Municipal de São Benedito/CE, para assinar o instrumento de contrato, se recusar a fazê-lo dentro do prazo previsto neste Contrato, sem motivo justificado aceito pela Contratante, estará sujeita à suspensão temporária de participação em licitação promovida pelos órgãos do Município de São Benedito/CE, pelo prazo de 02 (dois) anos.

10.2. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará a Contratada à multa de mora prevista no presente Contrato, podendo a Contratante rescindir unilateralmente o contrato. À Contratada será aplicada, ainda, a pena de SUSPENSÃO de participação em licitação promovida pelos órgãos do Município de São Benedito/CE, pelo prazo de 02 (dois) anos, período durante o qual estará impedida de contratar com o Município de São Benedito/CE.

10.3. Em caso de a Licitante ou Contratada ser reincidente, será declarada como inidônea para licitar e contratar com o Município de São Benedito/CE.

10.4. As sanções previstas neste Contrato serão aplicadas pela Administração Municipal, à licitante vencedora desta licitação ou à Contratada, facultada a defesa prévia da interessada nos seguintes casos:

10.4.1. De 05 (cinco) dias úteis, nos casos de ADVERTÊNCIA e de SUSPENSÃO;

10.4.2. De 10 (dez) dias da abertura de vista do processo, no caso de DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE para licitar ou contratar com o Município de São Benedito/CE.

10.5. As sanções de ADVERTÊNCIA, SUSPENSÃO e DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE para licitar ou contratar com o Município de São Benedito/CE, poderão ser aplicadas juntamente com as de MULTA prevista neste Contrato;

10.6. As sanções de SUSPENSÃO e de DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE para licitar ou contratar com o Município de São Benedito/CE, poderão também ser aplicadas às licitantes ou aos profissionais que, em razão dos contratos firmados com qualquer órgão da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal:

- I - tenha sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

- II - tenham praticados atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

- III - demonstrem possuir inidoneidade para contratar com a Administração Pública em virtude de atos ilícitos praticados.

10.7. Somente após a Contratada ressarcir o Município de São Benedito/CE pelos prejuízos causados e após decorrido o prazo de SUSPENSÃO aplicada é que poderá ser promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção.

10.8. A declaração de inidoneidade é da competência exclusiva do(a) Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente do município de São Benedito/CE.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais, previstas no instrumento convocatório e as previstas em lei ou regulamento.

11.2. Além da aplicação das sanções já previstas, o presente contrato ficará rescindido de pleno direito, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que assista à Contratada o direito de reclamar indenizações relativas às despesas decorrentes de encargos provenientes da sua execução, ocorrendo quaisquer infrações às suas cláusulas e condições ou nas hipóteses previstas na Legislação, na forma do artigo 78 da Lei 8.666/93.

11.3. O procedimento de rescisão observará os ditames previstos nos artigos 79 e 80 da Lei de Licitações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

12.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

12.3. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

12.4. As atividades de **gestão do contrato** serão realizadas pelo(a) servidor(a) **ROSILENE RODRIGUES DE OLIVEIRA RIBEIRO**, designado(a), na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.5. As atividades de **fiscalização do contrato** serão realizadas pelo(a) engenheiro(a) civil Sr(a). **DAVID DE SOUSA FERNANDES**, CREA 40581CE, designado(a), na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993 e conforme ART de Fiscalização da obra devidamente emitida.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. A CONTRATADA se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

13.2. O presente Contrato tem seus termos e sua execução vinculada ao Edital de Licitação e à proposta licitatória.

13.3. Ao CONTRATANTE se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da Lei nº. 8.666/93, alterada e consolidada.

13.4. A inadimplência da CONTRATADA com referência aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato ou restringir a regularização e o uso dos serviços pela Administração.

13.5. O contratado, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar partes do serviço sem a expressa autorização da Administração.

13.6. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, o serviço executado em desacordo com os termos do Processo Licitatório e deste contrato.

13.7. Integram o presente contrato, independente de transcrição, todas as peças que formam o procedimento licitatório e a proposta adjudicada.

13.8. A Contratada se obriga a efetuar, caso solicitado pela Contratante, testes previstos nas normas da ABNT, para definir as características técnicas de qualquer equipamento, material ou serviço a ser executado.

13.9. As ligações provisórias que se fizerem necessárias para a execução dos serviços, bem como a obtenção de licenças e alvarás, correrão por conta exclusiva da Contratada.

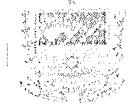
13.10. A fiscalização se efetivará no local da Obra/Serviços, por profissional previamente designado pelo Contratante, que comunicará suas atribuições.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. O foro da Comarca de São Benedito/CE, Estado do Ceará, é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste Contrato, em obediência ao disposto no § 2º do art. 55 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada.

Assim pactuadas, as partes firmam o presente Instrumento, em 04(quatro) vias, perante testemunhas que também o assinam, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

São Benedito-CE, ____ de ____ de ____.



São Benedito

P M S B

FLS

Nº 186

OP

MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO/CE
CNPJ N°
SECRETÁRIO(A)
CONTRATANTE

LICITANTE VENCEDORA
CNPJ N°
REPRESENTANTE LEGAL
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF N°
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF:

2. _____
CPF:

CH



P M S B
FLS N° 187
LP

ANEXO V MODELOS DE DECLARAÇÕES TOMADA DE PREÇOS n° 2022.03.03.01

À Comissão Permanente de Licitação do GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO/CE.

O Licitante _____, CNPJ N.º _____, por seu representante legal abaixo assinado, declara, sob as penas da lei:

a) e para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de São Benedito, Estado do Ceará, que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

b) e para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de São Benedito, Estado do Ceará, que concorda integralmente com os termos deste edital e seus anexos;

c) que inexiste qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art. 32, §2º, da Lei n.º 8.666/93 e que não existe redução na capacidade financeira que venha a afetar as exigências contidas no edital. Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente.

Local e data:

Assinatura e Carimbo do Proponente

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE TOMADA DE PREÇOS n° 2022.03.03.01

DECLARAMOS, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____ endereço _____, é microempresa ou empresa de pequeno porte, que cumprem plenamente os requisitos para classificação como tal, nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, ressaltando, ainda, que não se enquadram nas disposições constantes do § 4º, do artigo 3º da referida lei, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório da Tomada de Preços nº 2022.03.03.01, realizada pela Prefeitura Municipal de São Benedito/CE

Cidade e data _____

Nome e assinatura do representante
RG /CPF

Nome e assinatura do Contador
CPF / CRC



P M S B
FLS N° 189
[Handwritten signature]

ANEXO VII - MODELO DE PROCURAÇÃO TOMADA DE PREÇOS n° 2022.03.03.01

DOCUMENTO EXIGIDO NO CREDENCIAMENTO

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: <NOME DA EMPRESA, CNPJ e ENDEREÇO> neste ato representada por seu (titular, sócio, diretor ou representante), Sr.< NOME>, qualificação (nacionalidade, estado civil, profissão, RG e CPF).

OUTORGADO: <NOME DO CREDENCIADO> qualificação (nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF e endereço).

PODERES: O outorgante confere ao outorgado (a) pleno e gerais poderes para representá-lo nas reuniões e procedimentos relativo à licitação na modalidade **Tomada de Preços N.º 2022.03.03.01** do Município de São Benedito/CE, podendo o mesmo, entregar documentos de credenciamento, envelopes de proposta de preços e documentos de habilitação, assinar toda a documentação necessária, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome do Outorgante que se fizerem necessários ao fiel cumprimento deste mandato, inclusive desistir ou interpor recursos, ciente de que por força do artigo 675 do Código Civil está obrigado a satisfazer todas as obrigações contraídas pelo outorgado.

Cidade e data _____

OUTORGANTE